



LEI Nº 5.007, DE 6 DE JULHO DE 2006

“SUBSTITUI ENTIDADE NO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE”

JOSÉ FRANCISCO FERREIRA DA LUZ, Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º. Substitui a Extinta Autarquia Hospital Municipal de Santo Antônio da Patrulha pelo Instituto Hospitalar Santo Antônio, junto ao **CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE**, criado através da Lei Municipal nº 2.679, de 18 de agosto de 1993, com alterações posteriores.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 6 de julho de 2006

JOSÉ FRANCISCO FERREIRA DA LUZ
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

JOÃO ALFREDO DA SILVEIRA PEIXOTO
Secretário de Administração